

B O L E T I M
MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1393

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aviso [Participação do público na 75.ª Sessão Extraordinária de 3 de novembro de 2020 (122.ª Reunião da Assembleia Municipal)] e **Convocatória** (122.ª / 75.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal)
pág. 2260 (2)

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 123/P/2020 (Concurso Fazer Acontecer - 2.ª Edição)
pág. 2260 (7)

DIREÇÕES MUNICIPAIS

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS
E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Despacho n.º 2/DAOSM/2020 (Nomeação de coordenador)
pág. 2260 (7)

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 06/DEP/2020
pág. 2260 (7)

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 123/P/2020

Concurso Fazer Acontecer - 2.ª Edição

O Programa Municipal de Combate ao Insucesso e Abandono Escolar Precoce denominado «Secundário para Todos», criado pela Câmara Municipal de Lisboa, integra, como um dos seus instrumentos, o apoio a Projetos de Promoção do Sucesso Educativo das escolas, consubstanciado na Medida 2 - «Fazer Acontecer», que visa apoiar e dinamizar, em quantidade e diversidade, projetos que deem resposta às necessidades sentidas pela comunidade escolar do concelho, contribuindo para um maior envolvimento dos alunos e de toda a comunidade escolar no êxito dos seus percursos educativos e para a conclusão da escolaridade obrigatória.

Na sequência do Despacho n.º 91/P/2020, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1379, de 23 de julho, no qual foi definido o calendário para submissão, apreciação e aprovação de candidaturas, serve o presente despacho para prorrogar os prazos anteriormente previstos, tendo por base a atual situação pandémica, que reconhecidamente, afeta o normal funcionamento da comunidade escolar, bem como o facto de ser um dos seus objetivos a promoção, em qualidade e diversidade, do maior número de projetos, enquanto instrumento de combate ao insucesso escolar na cidade, pelo que prorrogam-se os seguintes prazos:

1 - Calendário para Submissão de Candidaturas:

- 15 novembro de 2020, 23.59 horas - Fecho de candidaturas *on-line*.

2 - Calendário para apreciação e aprovação de Candidaturas:

- Até 15 de janeiro de 2021, 17 horas - Publicação *on-line* da listagem preliminar de ordenação final de Candidaturas.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2020/10/29.

O Vereador,
(a) *Manuel Grilo*

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Despacho n.º 2/DAOSM/2020

Nomeação de coordenador

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com

as atribuições do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, em conformidade com a Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Lisboa, constantes do Despacho n.º 8499/2018, «Ajustamento à Orgânica dos Serviços Municipais, Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível», em «Diário da República», na 2.ª Série - N.º 169, de 3 de setembro, bem como as competências que me foram subdelegadas pelo secretário-geral, através do Despacho n.º 3/SG/2020, datado de 2020/05/21, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1371, de 28 de maio, nomeio como coordenador do Núcleo de Apoio às Comissões do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Lisboa, o técnico superior, Dr. Paulo Jorge Lavado Marques Carvalho.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Lisboa, em 2020/10/20.

A diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município,
(a) *Paula Levy*

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE ESPAÇO PÚBLICO

Despacho n.º 06/DEP/2020

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de licença) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo, para me substituir, durante a minha ausência:

- Nos dias 28 a 30 de outubro de 2020, o Arq.º Jorge Bonito Santos, chefe da Divisão de Controlo de Intervenções em Espaço Público.

Lisboa, em 2020/10/27.

O diretor de departamento,
(a) *Pedro Dinis*